

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 12 de agosto de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Wanda Lúcia Ramos da Silva, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 05 de julho de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. A Excelentíssima Juíza Auxiliar, Patrícia Caroline Silva Abrão, encontra-se de licença-maternidade (PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 968/2021). Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.08.2020 e 30.06.2021.

O edital nº 31/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3265/2021, em 14 de julho de 2021, nas páginas 4/5, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 132, 133 e 134, expedidos em 30 de julho de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

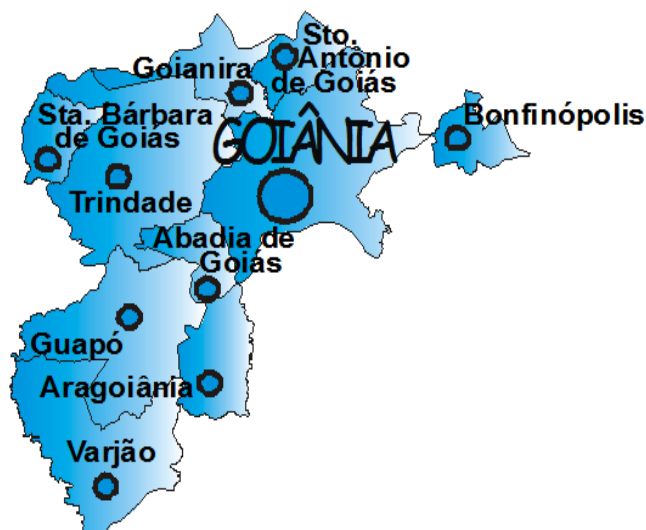
3 AFASTAMENTOS DAS MAGISTRADAS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Wanda Lucia Ramos da Silva	21/01/2020	19/02/2020	Férias	1º período de 2017
Wanda Lucia Ramos da Silva	29/06/2020	30/06/2020	Férias	2º período de 2017
Wanda Lucia Ramos da Silva	02/07/2020	28/07/2020	Férias	2º período de 2017
Wanda Lucia Ramos da Silva	29/07/2020	29/07/2020		2º período de 2017
Wanda Lucia Ramos da Silva	16/11/2020	16/12/2020	Gab. da Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (Férias)	-
Wanda Lucia Ramos da Silva	18/01/2021	16/02/2021	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	-
Wanda Lucia Ramos da Silva	24/02/2021	25/02/2021	Férias	1º período de 2018
Wanda Lucia Ramos da Silva	27/02/2021	07/03/2021	Férias	1º período de 2018
Wanda Lucia Ramos da Silva	10/03/2021	15/03/2021	Férias	1º período de 2018
Wanda Lucia Ramos da Silva	10/07/2021	29/07/2021	Férias	2º período de 2018

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Patrícia Caroline Silva Abrão	17/03/2020	15/04/2020	Férias	1º período de 2019
Patrícia Caroline Silva Abrão	25/09/2020	14/10/2020	Férias	2º período de 2019
Patrícia Caroline Silva Abrão	22/04/2021	11/05/2021	Férias	1º período de 2020
Patrícia Caroline Silva Abrão	23/06/2021	20/10/2021	Licença Gestante - Magistrado	-

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.07.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



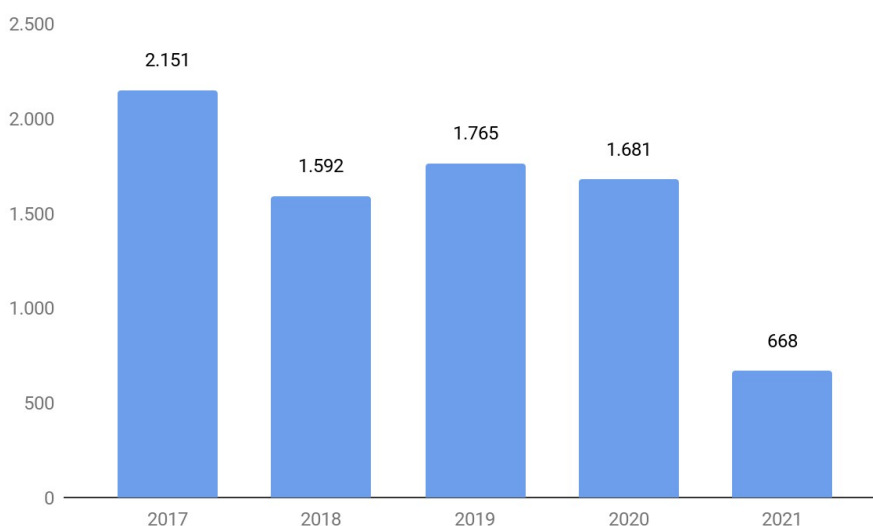
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guaporé e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17,97% (de 1.302.001 para 1.536.097 habitantes¹ em 2020). Goiânia é o

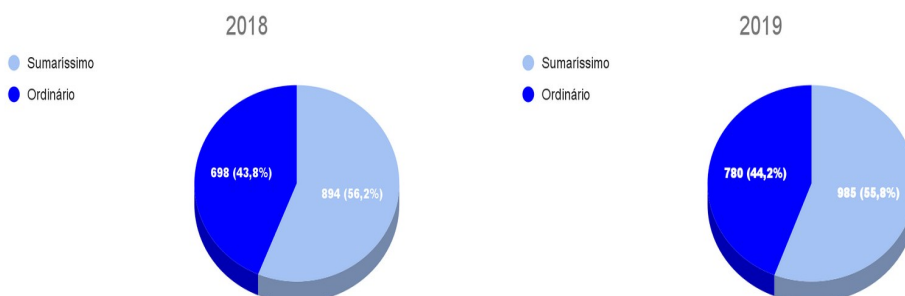
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2019, o município de Goiânia conta com 65.866 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 578.917 pessoas, com salário médio mensal de 3,3 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

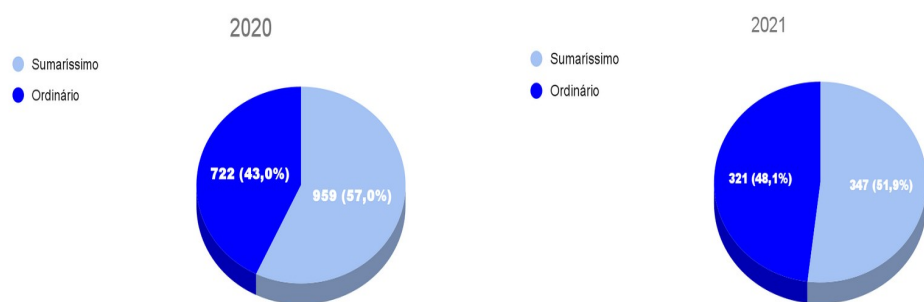
Evolução da Demanda Processual



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

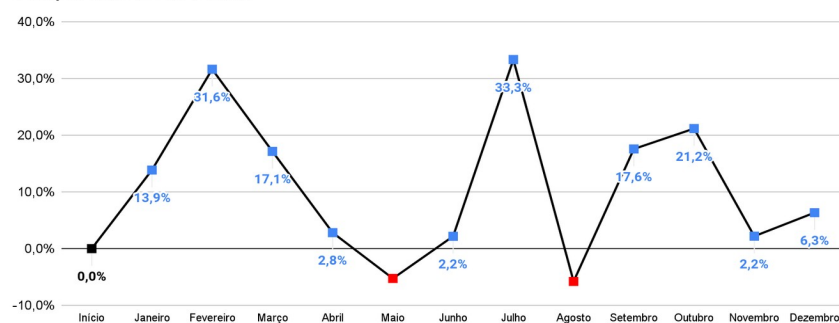


2 Fonte: www.ibge.gov.br

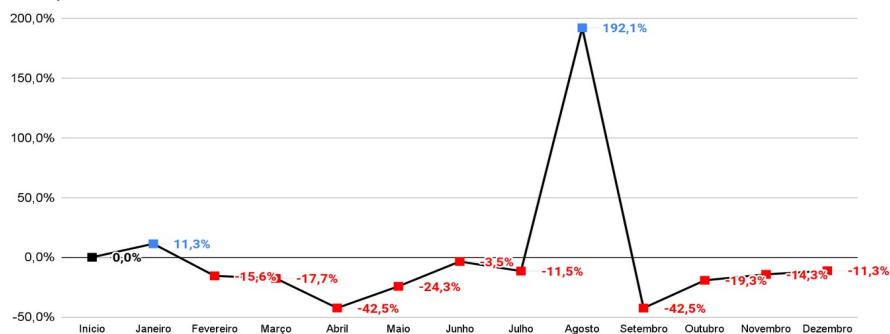


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↑	91 10,2%	↑	82 11,7%	↑	173 10,9%
2020/2019	↓	-26 -2,6%	↓	-58 -7,4%	↓	-84 -4,8%

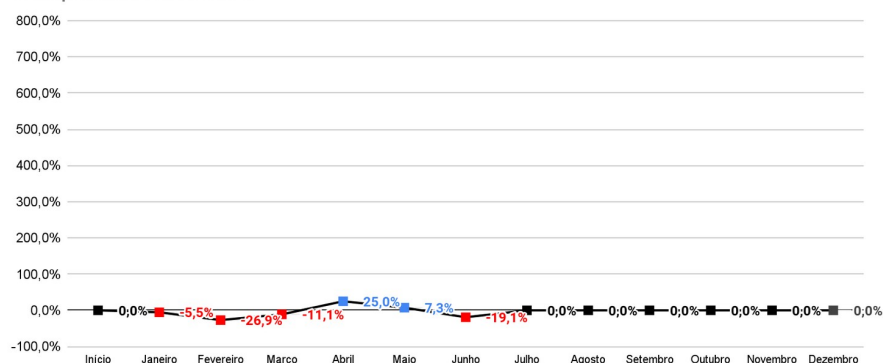
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.681 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **4,8% (-84 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.679 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.336 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses

anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2020 a 31.03.2021, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **63º lugar, entre 427 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 9º lugar entre 26 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 6º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
15a - Campinas/SP -> Pirassununga - 01a Vara	1501 a 2000	0,1597	0,4270	0,5768	0,2245	0,2963	0,3369	51º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,1910	0,2780	0,4771	0,3802	0,3633	0,3379	52º
02a - SP -> São Paulo - 05a Vara	1501 a 2000	0,2859	0,3615	0,4112	0,2884	0,3446	0,3383	53º
12a - SC -> Rio do Sul - 01a Vara	1501 a 2000	0,2189	0,3590	0,3751	0,3444	0,4115	0,3418	54º
02a - SP -> São Paulo - 83a Vara	1501 a 2000	0,2633	0,3276	0,4646	0,3086	0,3489	0,3426	55º
02a - SP -> São Paulo - 21a Vara	1501 a 2000	0,3130	0,6169	0,2964	0,2562	0,2334	0,3432	56º
11a - AM e RR -> Manaus - 19a Vara	1501 a 2000	0,1480	0,2580	0,5713	0,2739	0,4675	0,3437	57º
11a - AM e RR -> Manaus - 15a Vara	1501 a 2000	0,1386	0,2580	0,5914	0,2534	0,4939	0,3471	58º
03a - MG -> Divinópolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,4894	0,2674	0,4256	0,2369	0,3312	0,3501	59º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 07a Vara	1501 a 2000	0,2062	0,3444	0,4503	0,3829	0,3771	0,3522	60º
11a - AM e RR -> Manaus - 07a Vara	1501 a 2000	0,1708	0,2260	0,5961	0,2846	0,4895	0,3534	61º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2011	0,3010	0,4473	0,4023	0,4174	0,3538	62º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,2313	0,3141	0,4963	0,3554	0,3809	0,3556	63º
12a - SC -> Navegantes - 01a Vara	1501 a 2000	0,2142	0,3502	0,4136	0,3778	0,4297	0,3571	64º
12a - SC -> Lages - 01a Vara	1501 a 2000	0,6065	0,2156	0,4615	0,3235	0,1794	0,3573	65º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,2413	0,2994	0,4619	0,4105	0,3876	0,3601	66º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 11a Vara	1501 a 2000	0,2050	0,2889	0,4417	0,4394	0,4280	0,3606	67º
02a - SP -> São Paulo - 33a Vara	1501 a 2000	0,2819	0,5312	0,3190	0,3519	0,3289	0,3626	68º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abri/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0241	0,1123	0,2195	0,3060	0,3318	0,1987	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1738	0,2640	0,4255	0,1369	0,3536	0,2708	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,1909	0,1256	0,6361	0,1837	0,3676	0,3008	3º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2811	0,4585	0,3834	0,2599	0,2829	0,3332	4º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,1875	0,3978	0,4617	0,4332	0,4079	0,3776	5º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2007	0,3929	0,4418	0,4755	0,5090	0,4040	6º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2402	0,4512	0,4640	0,4294	0,5016	0,4173	7º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,3341	0,4492	0,4201	0,4906	0,4531	0,4294	8º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3085	0,4906	0,5181	0,4320	0,4385	0,4376	9º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3258	0,5960	0,3742	0,5499	0,4959	0,4684	10º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,6558	0,3938	0,4666	0,3957	0,4379	0,4699	11º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,1971	0,5002	0,5475	0,5356	0,6366	0,4834	12º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5083	0,5093	0,5285	0,5267	0,4199	0,4985	13º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3462	0,3321	0,6364	0,6214	0,5855	0,5043	14º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,2618	0,6794	0,4188	0,5988	0,5985	0,5115	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abri/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1291	0,2204	0,4333	0,1377	0,3273	0,2496	1º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,1489	0,0806	0,6384	0,1922	0,3446	0,2810	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2510	0,4420	0,3775	0,2640	0,2811	0,3231	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2049	0,4477	0,4476	0,4243	0,4803	0,4009	4º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,3088	0,4532	0,3929	0,4810	0,4504	0,4173	5º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,2801	0,5113	0,5110	0,4254	0,4285	0,4312	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,6329	0,3357	0,4636	0,3921	0,4320	0,4513	7º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3019	0,6297	0,3692	0,5370	0,4996	0,4675	8º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3232	0,3110	0,6268	0,6045	0,5822	0,4895	9º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4993	0,5227	0,5205	0,5145	0,4327	0,4980	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4658	0,6953	0,5361	0,4899	0,4286	0,5231	11º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,4951	0,5569	0,3383	0,6715	0,6148	0,5353	12º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3309	0,5780	0,5084	0,7047	0,6001	0,5444	13º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,6448	0,5903	0,5075	0,4915	0,4994	0,5467	14º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4362	0,7106	0,5734	0,5918	0,5041	0,5632	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.396	116,33	6,43
Instrução	192	16,00	0,88
Una	2	0,17	0,01
ATC - Conhecimento	41	3,42	0,19
ATC - Execução	88	7,33	0,41
Média	344	29	2
<i>Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 217 dias úteis no período correccionado.</i>			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	setembro/2021	setembro/2021
Instrução	outubro/2021	outubro/2021

* Dados extraídos do sistema PJe em 09.08.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, as magistradas atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPGJT.

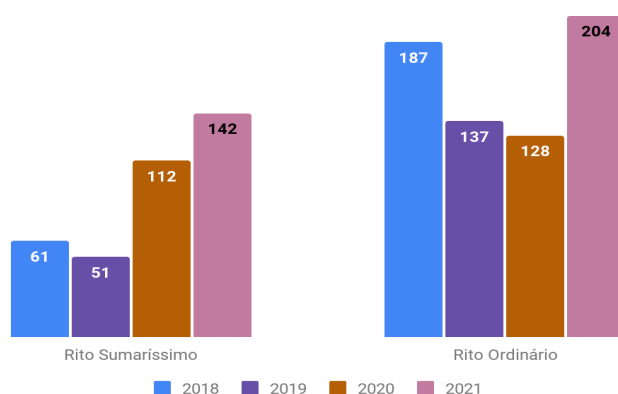
A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade: “*Antes da Dra Patrícia entrar de licença, já na Pandemia, nossa pauta era um processo por dia em dias pares - via modalidade mista - e dois processos em dias ímpares - via videoconferência, com exceção da sexta-feira. Atualmente, temos dois processos em dias pares - via mista - e dois em dias ímpares - via videoconferência, com exceção da sexta-feira*”. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou neste ano um total de 181 audiências de instrução (dados até 09.08.2021).

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, as magistradas desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

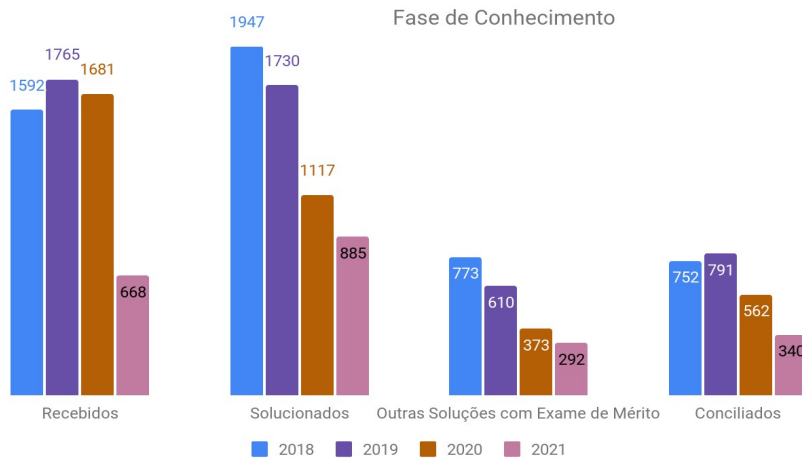
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

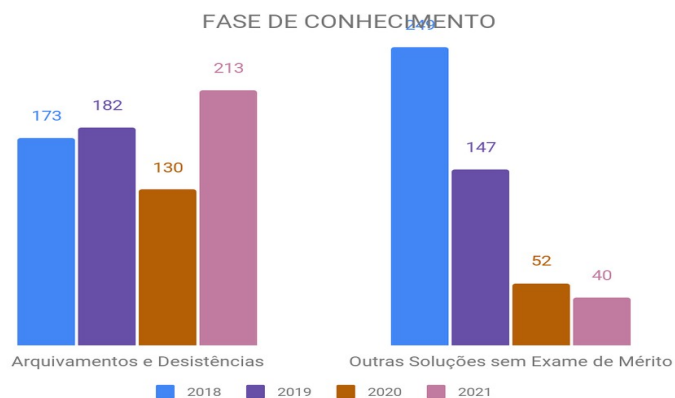


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

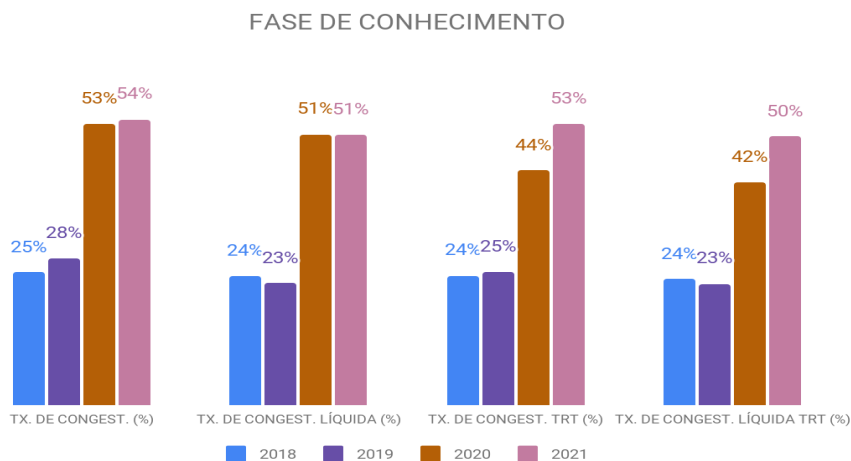
Fase de Conhecimento



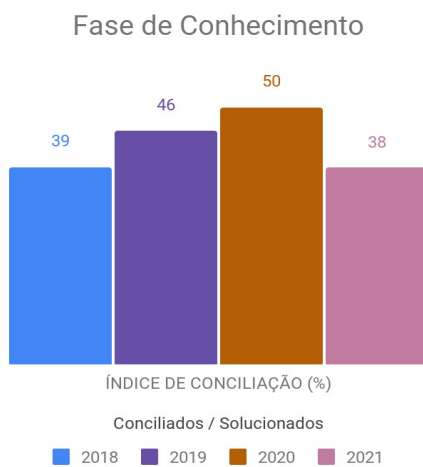
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

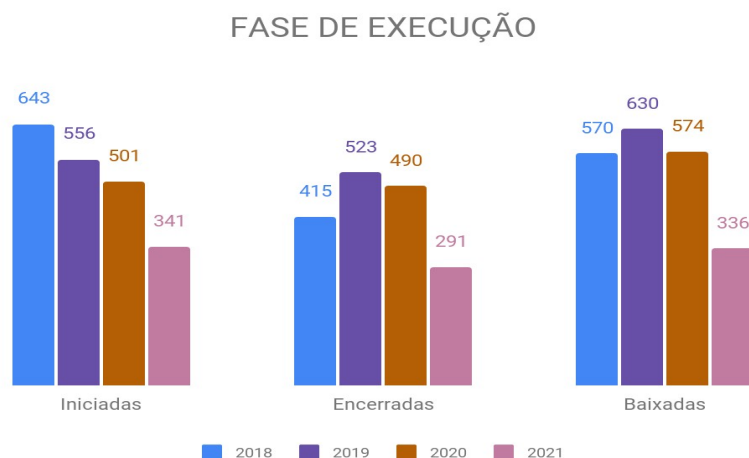


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

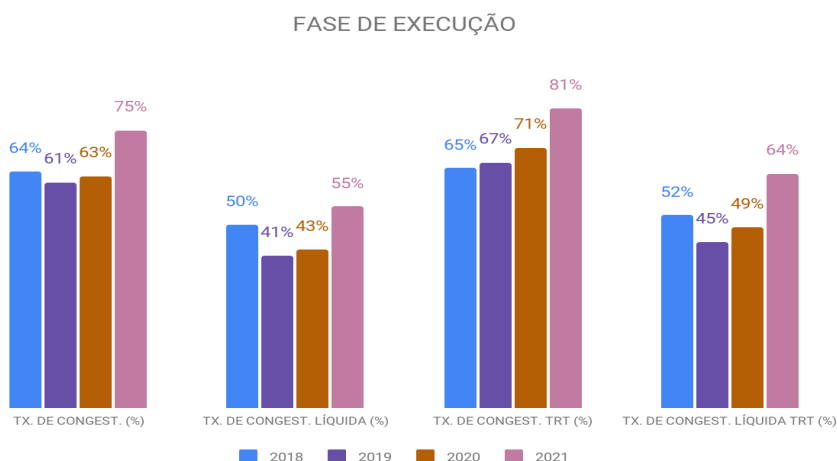
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	1
2017	2
2018	4
2019	59
2020	324
2021	335
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	725
TEMPO MÉDIO	279 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, já ultrapassando, a partir do ano de 2020, a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no último biênio, mas com tendência de aumento neste exercício, escapando inclusive da meta regional de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **51 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **112 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de junho) para **142 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **137 dias** em 2019, para **128 dias** em 2020, e, em 2021 (até o mês de junho), passou para **204 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 a 2018, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou às juízas atuantes na unidade correccionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

No exercício de 2020, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 501 execuções e baixou 574, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 43%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

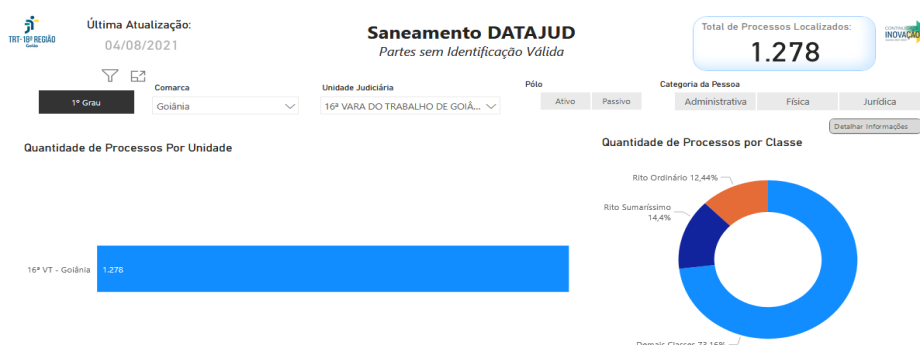
5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
48	33

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 04.08.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 48 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **33 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **1.278 processos** com partes sem identificação válida.



O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessa informação no sistema DataJud.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição)**. Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto, e orientação encaminhada às VTs da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1

7.2 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC (item 7.2 – 23 do Relatório de Correição)**.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de

Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e artigo 3º, § 2º, do Provimento nº 01/2020 da SCR (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância das disposições contidas no **artigo 81 do PGC**, fazendo constar nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social e da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (**7.2 – 4 do Relatório de Correição**);

8.2.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**); e

8.2.3 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período

superior a 100 (cem) dias, conforme apontado no item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu 1.679 processos/ano. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.653	1.053	168	96	61,0%	-673	61,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **61%**, no cumprimento dessa meta (1.653 processos recebidos e 1.053 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (100,2%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
347	4	1	7	335	97,7%	19	106,2%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 347 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 335 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 4 processos entraram na meta no ano de 2020 e apenas 1 saiu. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 342 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
737	1.794	761	1.728	42,53%	577	962	60,0%	167	141,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 42,53%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **60%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **141%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
501	576	652	421	78,7%	-157	78,6%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 501 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 652 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 421 processos saíram da meta e outros 576 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **78,6%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
29	0	0	29	0	100,0%	1	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2020, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
45	110	7	11	65	51,3%	-42	51,3%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 45 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 110 processos e julgou 65, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **51,3%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.078	129.507	125	121	19	113,6%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 125 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **121 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente) (cumprida no período)

Meta 1 - 2021 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
620	857	119	51	124,6%	168	124,4%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **124,4%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
433	25	18	70	309	86,1%	-31	92,6%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 433 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 309 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade solucionou mais 70 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **92,6%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento dessa meta, encarecendo, todavia, as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar a continuarem dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
761	1.728	832	1.505	347	663	49,27%	52,3%	23	107,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 49,27%. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **52,3%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **107,2%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu às Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 –Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2021 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.100	1.998	709	38,0%	29,2%	38,0%	40,0%	38,1%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor ressaltou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando as magistradas e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e registrou a sua gratidão à Excelentíssima Juíza Auxiliar, Dra. Patrícia Abrão, pela sua diligente atuação e colaboração com os serviços da Vara do Trabalho. Registrou os agradecimentos ao Desembargador-Corregedor pelos apontamentos feitos nesta ata correicional que em muito contribuem para o aprimoramento dos serviços neste juízo. Teceu considerações sobre a realização de audiências telepresenciais, notadamente as dificuldades em realizá-las com o volume de processos desejado. Agradeceu o empenho e dedicação dos servidores da Vara do Trabalho, na pessoa de seu Diretor de Secretaria. Por fim, disse que dispensará especial atenção às recomendações da Corregedoria Regional, anotadas nesta ata. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma ligeira queda de 4,8% (-84 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.679 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.336 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 128 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 112 dias ao final de 2020 e 142 dias neste exercício (até o mês de junho), para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas

adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

12.2 Foi recomendado ainda às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Elêus Dâmaso de Lima, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores lotados na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a Unidade finalizou as liberações de todos os processos indicados no Ofício Circular nº 23/2019 (PA nº 8932/2020). Merece especial registro a atuação diligente e proativa da unidade em relação aos novos processos localizados pela atualização da ferramenta SIVI;

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Wanda Lúcia Ramos da Silva, Titular, e Patrícia Caroline Silva Abrão, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas

adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando as magistradas titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelas magistradas e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região**